



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 31 de março de 2025.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO KM, TIPO SUV PARA GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

A aquisição de um novo veículo para o Gabinete do Prefeito Municipal se faz necessária diante da necessidade de manter a segurança, eficiência e representatividade nas atividades institucionais do gestor municipal. O atual veículo em uso apresenta desgastes significativos, o que compromete a confiabilidade, aumentando os custos de manutenção e reduzindo a disponibilidade para deslocamentos oficiais.

O Prefeito Municipal necessita de um veículo seguro e adequado para o exercício de suas funções, que envolvem viagens intermunicipais, deslocamentos para audiências, participação em eventos institucionais e visitas técnicas. A aquisição de um SUV, além de proporcionar maior conforto, assegura melhor dirigibilidade em diferentes condições de estradas, o que é essencial para um município com extensão territorial abrangente.

Outro fator relevante é a imagem institucional da Administração Pública. Um veículo novo e moderno confere credibilidade ao Executivo Municipal, garantindo um padrão adequado de representação. A presença do gestor em eventos oficiais requer um meio de transporte condizente com a posição que ocupa, transmitindo seriedade e comprometimento com a gestão.

A substituição do veículo atual também está alinhada às diretrizes de economia e eficiência. Com um novo automóvel, os custos com manutenção corretiva serão reduzidos, pois os primeiros anos de uso de um veículo zero quilômetro possuem menor incidência de falhas mecânicas. Além disso, a garantia do fabricante cobre eventuais problemas, evitando despesas adicionais para os cofres públicos.

Por fim, a aquisição do veículo está fundamentada no interesse público, visto que um transporte adequado assegura a agilidade e eficácia no desempenho das atribuições do Chefe do Executivo Municipal. A necessidade de substituição do atual automóvel está embasada na responsabilidade da gestão com a prestação de serviços de qualidade à população.



2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

A presente demanda contempla a aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo SUV, que substituirá o veículo atualmente utilizado pelo Gabinete do Prefeito. O automóvel em uso apresenta elevado tempo de serviço e já não atende às necessidades operacionais do órgão, sendo, portanto, destinado a leilão.

A decisão por um SUV se justifica pela necessidade de deslocamento em diferentes tipos de vias, incluindo estradas vicinais e rodovias. Esse tipo de veículo proporciona maior estabilidade, segurança e capacidade de carga, garantindo uma utilização eficiente para os compromissos institucionais do Prefeito Municipal.

A aquisição de apenas uma unidade atende às diretrizes de economicidade, evitando gastos desnecessários e otimizando a frota municipal. O objetivo é garantir um meio de transporte confiável, sem onerar excessivamente o orçamento público.

O novo veículo será utilizado exclusivamente para fins administrativos, assegurando transparência e controle do uso dos bens públicos. Com a substituição do atual veículo, busca-se manter a eficiência operacional do Gabinete do Prefeito, atendendo às demandas da administração municipal.

A aquisição também visa atender às normativas de segurança veicular, garantindo um automóvel moderno, equipado com dispositivos de proteção e tecnologia avançada, fundamentais para um transporte seguro e adequado ao representante do Executivo Municipal.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, CARROCERIA TIPO SUV, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: ➤ 1.5 L ➤ DEVENDO SER TURBO ➤ 100% A COMBUSTÃO (PODENDO SER GASOLINA OU FLEX) ➤ MÍNIMO 169 CV	R\$ 208.000,00	R\$ 208.000,00



		➤ TORQUE MÍNIMO DE 25 kgfm. DEMAIS REQUISITOS: ➤ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 07 VELOCIDADES ➤ TRAÇÃO DIANTEIRA. ➤ DIREÇÃO ELÉTRICA. ➤ TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 59 LITROS ➤ AIR BAG FROTAL DUPLO, LATERAL DE TÓRAX E AIR BAG DE CORTINA ➤ FREIO ABS COM EBD, COM SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGENCIA ➤ CONTROLE DE ESTABILIDADE - ESP ➤ CONTROLE DE TRAÇÃO - TCS ➤ AR CONDICIONADO DUAL ZONE ➤ CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS: 445 LITROS ➤ PNEUS DEVENDO SER: 225/55 R18 OU 235/50 R19 OU SUPERIOR ➤ MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS ➤ COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 4.480 MM ➤ LARGURA TOTAL MÍNIMA (SEM RETROVISORES): 1.850 MM ➤ DIMENSÕES ENTRE EIXO MINIMA: 2.670 MM ➤ FARÓS EM LED ➤ FARÓIS DE NEBLINA EM LED ➤ PARTIDA ACIONADA POR BOTÃO ➤ RETROVISORES COM REBATIMENTO ELÉTRICO ➤ CÂMERA DE RÉ		
--	--	---	--	--



		➤ BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO ➤ ABERTURA DO PORTA MALAS POR SENSOR ➤ PILOTO AUTOMÁTICO ➤ SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE DO TIPO MCPHERSON, EQUIPADA COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HELICOIDAIS ➤ SUSPENSÃO TRASEIRA MULTILINK/ INDEPENDENTE, MULTIBRAÇO COM BARRA ESTABILIZADORA E MOLAS HELICOIDAIS			
				TOTAL	R\$ 208.000,00

3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizado pesquisa de preços através de orçamentos com fornecedores do ramo, considerando o menor valor orçado, resultou em um investimento aproximado de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), conforme anexos.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Imediato.

5. ANEXOS

Orçamentos de Fornecedores;

CLEBESON BORDIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento